



**Direção Geral do Fórum**

**Portaria**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 00145/2012

18/09/2012

Disciplina os pagamentos de custas e realização de depósitos judiciais nesta Seção Judiciária de Pernambuco, durante a greve bancária.

**A MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA**, no uso **FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO** das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 065, de 2 de julho de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o movimento grevista dos bancários, e a conseqüente impossibilidade de pagamento de custas e realização dos depósitos judiciais;

**RESOLVE:**

Art.1º- Admitir, enquanto durar o movimento grevista mencionado, a distribuição de feitos e petições nesta Seção Judiciária sem o pagamento das custas pertinentes, e que os depósitos judiciais, relativos a processos desta Seccional, sejam efetuados até o 2º dia útil após a paralisação.

Art.2º - Ciência imediata aos Excelentíssimos Senhores Juízes e Juízas Federais.

Art.3.º - Publique-se no Diário Eletrônico.

**JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**

JUIZ FEDERAL

**Secretaria Administrativa**

**Aviso de Adjudicação**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO